



RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Estatuto Social da Associação BioTec-Amazonia para dar nova redação ao artigo 28 e criar a Função de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BIOTEC-AMAZÔNIA, uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o art. 32, inciso XVII, do seu Estatuto Social, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 28 do Estatuto Social da Associação BioTec-Amazonia passa a vigorar com a seguinte redação, visando incluir a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração – CONSAD:

Art. 28. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos dentre seus Conselheiros, eleitos simultaneamente pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O exercício da Presidência e do Vice-Presidente coincidirá com o mandato dos Conselheiros eleitos para os referidos cargos.

§ 2º O Vice-Presidente assumirá a Presidência nos casos de impedimento e de vacância do cargo de Presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Belém, Pará, em 25 de fevereiro de 2019.


MARIA PAULA CRUZ SCHNEIDER
Presidente do Conselho de Administração